



TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto solicitar ao setor competente que faça o processo de licitação **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO EM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE LIXO SECOS, ENTULHO E GALHOS, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ATÉ LOCAL APROPRIADO”**, conforme Termo de Referência – Especificações e Orçamento básico descrito.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem o objetivo a realização de serviços de coletas de lixo seco, galhos e entulhos depositado em caçambas estacionárias localizadas em vários pontos do Município, e transporte do mesmo até local adequado. Tendo em vista a quantidade de resíduos gerados pela população, e se tratar de um serviço contínuo e indispensável, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária. A referida distribuição das caçambas estacionárias, além de manter a cidade limpa, o Poder Público busca trabalhar a conscientização sobre a necessidade de prevenir e influenciar mudanças de comportamento na população a fim de promover a saúde e qualidade de vida da municipalidade.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT deverão compreender as especificações mínimas contidas na planilha orçamentária abaixo e respectivas observações.

Itens	Descrição dos Serviços	Cód. TCE-MT	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MATERIAL - DO TIPO RESÍDUO SÓLIDO DA CLASSE II-A: LODO DE ETE ORIUNDOS DA PRODUÇÃO, LIXO COMUM, VARRIÇÃO, NÃO RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, ACONDICIONADO EM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DEVIDAMENTE LEGALIZADO.	411952-5 Cód.: 1092	12 Meses	R\$ 3.479,17	R\$ 41.750,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



VALOR TOTAL: R\$ 41.750,04 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos)

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os serviços prestados deverão corresponder as ordens de serviços encaminhadas pela Secretaria de Infraestrutura;
- 4.2. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução/Serviço;
- 5.2. Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3. Substituição do serviço solicitado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas caso não atenda às especificações contidas neste Edital;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos materiais fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura:

Ficha 424 – 01.01.09.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

8. FISCAL

- 8.1. Será fiscal do contrato a Sra. **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** do Município de São Pedro da Cipa, através da **Portaria N° 039/2021, de 05/01/2021.**

São Pedro da Cipa-MT, 08 de junho de 2022.


VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura.